



LEI COMPLEMENTAR Nº 215, de 16 de dezembro de 2021.

Autógrafo nº 055/2021.

Projeto de Lei Complementar nº 008/2021.

Autor: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO ANUAL DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder abono anual no vale alimentação no importe de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago em única parcela até o dia 15 de dezembro de 2021, valor este que será creditado uma única vez no Cartão do Vale Alimentação, sendo que será concedido somente ao Servidores Público Ativos conforme Súmula Vinculante 55 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL